



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**DECRETO Nº 022/18, DE 02/03/2018.**

**HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL REALIZADA PELA  
COMISSÃO NOMEADA PELO  
DECRETO 060/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto 060/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologa a avaliação de bem imóvel realizada pela Comissão de avaliação de bens imóveis nomeada pelo Decreto 060/2017, que tem por objetivo apurar o valor comercial de área que é objeto de aquisição pelo município, com o objetivo de regularizar e ampliar a área e a capacidade de reservação de água bruta junto a Estação de Tratamento de água na comunidade de Beato Roque.

**Art. 2º.** O imóvel avaliado é a área de 1.723,00m<sup>2</sup> de parte dos lotes rurais nº 2 e 3, da matrícula 5.322 do Registro de Imóveis de Itapiranga de propriedade de Hugo Sehn e Valesca Vogel Sehn.

**Art. 3º.** O valor de avaliação da área ficou estipulado em R\$10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais), conforme parecer em anexo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 02 de março de 2018.

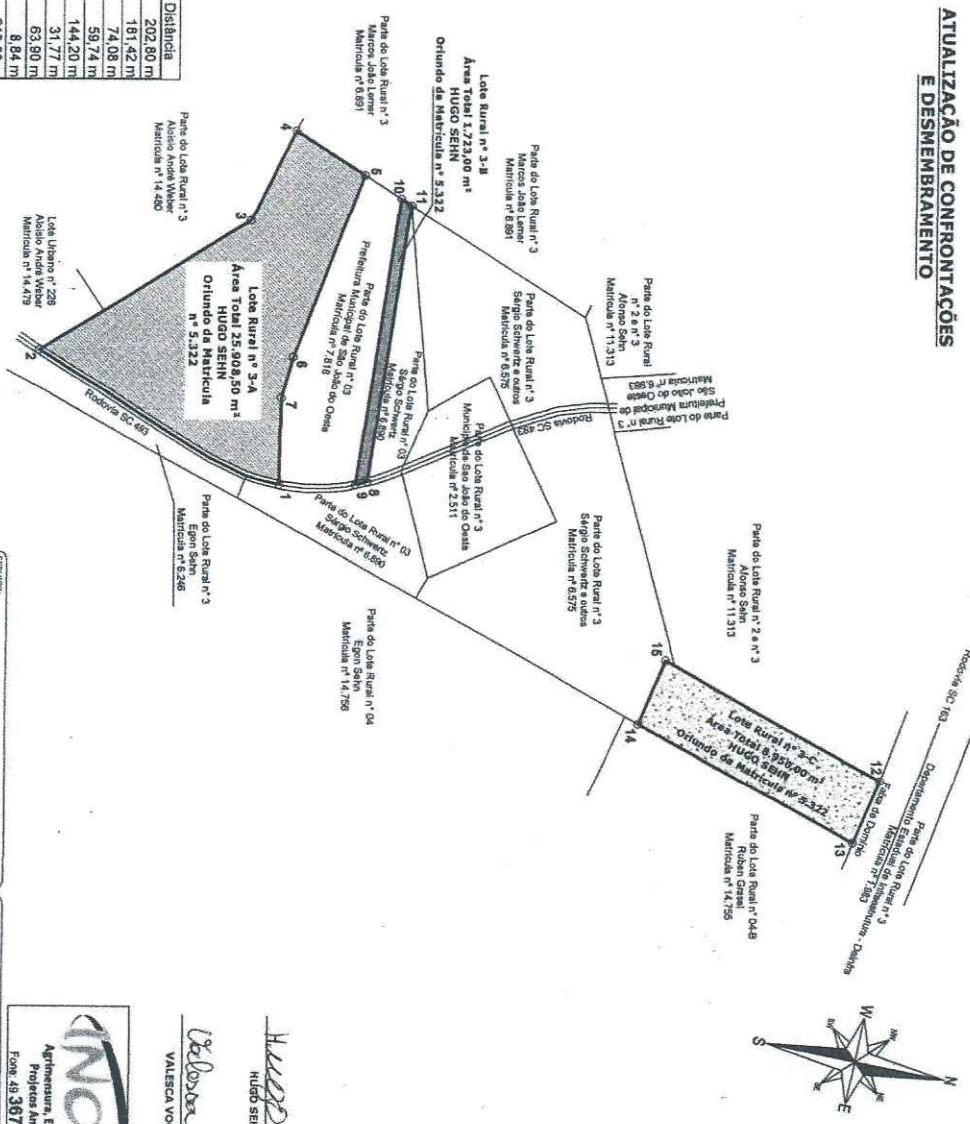
  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
 Município tricampeão nacional em alfabetização  
 Capital Catarinense da Língua Alemã

**ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES  
 E DESMEMBRAMENTO**

Lote Rural nº 3-C			Lote Rural nº 3-B			Lote Rural nº 3-A		
Ponto	Ponto	Admitir	Ponto	Ponto	Admitir	Ponto	Ponto	Distância
1	2	***	1	2	316° 18' 04"	1	2	202,80 m
2	3	316° 18' 04"	2	3	284° 33' 16"	2	3	181,42 m
3	4	284° 33' 16"	3	4	21° 23' 00"	3	4	74,08 m
4	5	21° 23' 00"	4	5	99° 12' 19"	4	5	58,74 m
5	6	99° 12' 19"	5	6	93° 35' 20"	5	6	144,20 m
6	7	93° 35' 20"	6	7	79° 18' 14"	6	7	31,77 m
7	8	79° 18' 14"	7	8	***	7	8	63,80 m
8	9	***	8	9	286° 53' 50"	8	9	8,84 m
9	10	286° 53' 50"	9	10	21° 50' 41"	9	10	213,80 m
10	11	21° 50' 41"	10	11	88° 54' 44"	10	11	9,08 m
11	12	88° 54' 44"	11	12	101° 31' 01"	11	12	206,60 m
12	13	101° 31' 01"	12	13	197° 30' 16"	12	13	50,00 m
13	14	197° 30' 16"	13	14	281° 30' 09"	13	14	180,00 m
14	15	281° 30' 09"	14	15	17° 30' 22"	14	15	50,00 m
15	12	17° 30' 22"	15	12		15	12	180,00 m



SERVIÇO:  
**MAPA DE ÁREA RURAL PARA  
 DESMEMBRAMENTO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**LAURO DE AGUIAR PEREIRA**  
 CREA-SC nº 13.271/3

PROPOSTANTES:  
**HUGO SEHN**  
 LINHA PORTUVA - SÃO JOÃO DO OESTE - SC

ÁREA TOTAL DE TERRELO nº 3.322  
**38.981,50 m²**

QUANTIDADE DE PARCELAS / LAJURAS  
**13.000**

ESCALA  
**1:3.000**

DATA: 05 de Janeiro de 2018



  
**VALISCA VOGEL SEHN**

  
**HUGO SEHN**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

São João do Oeste, SC, 27 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.  
Wilson Luís Weber  
Secretário de Administração Finanças e Planejamento  
Município de São João do Oeste – SC

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para em nome da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, com o objetivo de avaliar bens imóveis destinados a alienação, aquisição ou permuta pelo Município, informar que chegamos a seguinte avaliação:

- área de 1.723,00m<sup>2</sup> do lote rural nº 3-B da Linha Beato Roque, matrícula 5.322 de propriedade de Hugo Sehn e Valesca Vogel Sehn, sem benfeitoria, considerando os valores de mercado praticados na região acerca do imóvel e as peculiaridades da área em questão, sendo o valor de R\$ 10.615,00 (dez mil, seiscentos e quinze reais).

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO KLEIN  
Presidente da comissão

PEDRO CANÍSIO HEBERLE  
Membro da comissão

GRAZIELA KERKHOFF MEIER  
Membro da comissão